



**DECRETO Nº. 039/2014**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0265/2014 de 25 de junho de 2014.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2014, no valor total de R\$: 52.729,10 ( cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e dez centavos ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

| <b>Código da Despesa</b>           | <b>Red.</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|------------------------------------|-------------|--|--------------|----------------------|
| <b>O6</b>                          |             | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>      |              |                      |
| <b>O6.004</b>                      |             | <b>Divisão de Educação Especial</b>          |              |                      |
| <b>06.004.12.366.0010.2034</b>     |             | <b>Manut. da Educação de Jovens e Adulto</b> |              |                      |
| 3390.30.00.00.00                   | 306         | Material de Consumo                          | 126          | R\$ 26.729,10        |
| 4490.52.00.00.00                   | 307         | Equipamentos e Material Permanente           | 126          | R\$ 26.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b> |             |  |              | <b>R\$ 52.729,10</b> |

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

| <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b>         |
|--|----------------------|
| <b>EJA - Educação de Jovens e Adultos - Ex. Anteriores - Fonte 126</b> | R\$ 52.729,10        |
| <b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>                             | <b>R\$ 52.729,10</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**